



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.826

DE 28 DE MARÇO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, LOCALIZADA NA RUA DAS QUARESMEIRAS Nº 249 – PARQUE SÃO ROBERTO - DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** a necessidade de se destinar ocupantes à **ZELADORIA da E.M.E.B. Marcos Vinicius da Silva Batista**, localizada na Rua: das Quaresmeiras nº 249 – Parque São Roberto - Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP; conforme documentos que instrui o **Processo Administrativo nº 567/10**;

**Considerando** a escolha da zeladora, efetuada pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres da E.M.E.B. “Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves”, em reunião realizada em 05/02/2013, nos termos da Resolução nº 001/07 da Diretoria Municipal de Educação, comunicada através do Ofício nº 205/13 expedido pela Diretoria Municipal de Educação que instruiu o Processo Administrativo nº 567/10; e

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 264/13 expedido pela Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 567/10.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica permitido o uso da **ZELADORIA da E.M.E.B. “MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA”**, localizada na localizada na Rua: das Quaresmeiras nº 249 – Parque São Roberto - Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP, pela servidora pública **FRANCISCA EMANUELLY LEITE SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 37.703.564-6 e do CPF/MF nº 300.091.988-06, registrada sob RE nº 13.368, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica, lotada na Diretoria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 3.729 de 23 de maio de 2007 e Resolução nº 001, de 01 de junho de 2007.

*Fonseca*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 4.826/13 - Fls. 02

**Art. 2º.** As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de março de 2013.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

  
**LÚCIA MARIA DE CARVALHO**  
Diretora Municipal de Educação

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo